|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 19 a 29 DE JULHO DE 2022 |
| **DELIBERAÇÃO N. 045/2022 – CEF – CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em por meio de videoconferência no aplicativo *Microsoft Teams*, dia 02 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea *c*, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação n° 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período aprovação para registros profissionais no período de 19 a 29 de julho de 2022.

Porto Alegre – RS, 02 de agosto de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Marilia Pereira de Ardovino Barbosa**, **Núbia Margot Menezes Jardim** e **Rinaldo Ferreira Barbosa.** Verificada **ausência** do conselheiro **Rodrigo Spinelli**,atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Marcia Elizabeth Martins**

Coordenadora Adjunta - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|   | REQUERENTE | IES | PROTOCOLO SICCAU |
| 1 | ALINE JUSTO GOMES | IPA | 1576283/2022 |
| 2 | BRUNA KARLIN MARTINAZZO | UFFS | 1583271/2022 |
| 3 | CATIELEN TORRES NASCIMENTO | UNISINOS-SÃO LEOPOLDO | 1583407/2022 |
| 4 | DIENIFER SILVA DE OLIVEIRA GOMES | PUCRS | 1552994/2022 |
| 5 | DOUGLAS FABEANE | URI-ERECHIM | 1582014/2022 |
| 6 | GUILHERME SONDA | FSG | 1544074/2022 |
| 7 | ISADORA CÔCCO TONELLO | UPF | 1582124/2022 |
| 8 | JOELMAR DALL AGNOL MACIEL | FSG | 1579732/2022 |
| 9 | JULIANA FONSECA RADDE | UNISINOS-SÃO LEOPOLDO | 1582376/2022 |
| 10 | KARLA FABRICIO | UCS-BENTO | 1575604/2022 |
| 11 | LAÍS SCALCO | UPF | 1568909/2022 |
| 12 | MANOELA DE SOUZA AZAMBUJA | UNISINOS-POA | 1582311/2022 |
| 13 | MARIA LUIZA CALEGARI POLETTO | UPF | 1576288/2022 |
| 14 | PALOMA DE ARRUDA DA COSTA | ULBRA-SANTA MARIA | 1575778/2022 |
| 15 | PAULA SETTA MACHADO E FERREIRA DA COSTA CAMPOS | UNISINOS-POA | 1582823/2022 |
| 16 | ROCHANNE DE NEGREIROS BETIM | UNIRITTER-FAPA | 1579878/2022 |
| 17 | THAÍS THUME | URI-STO.ÂNGELO | 1578100/2022 |
| 18 | VICTORIA POTRICH MANFROI | UNISINOS-POA | 1582358/2022 |
| 19 | VINÍCIUS JOSÉ DA ROSA GUBERT | URCAMP | 1582703/2022 |